

§ 3º - O Comandante, o Chefe ou o Diretor deverá informar à DGF, com antecedência de 40 (quarenta) dias, as férias do militar veterano para o pagamento deste benefício.

§ 4º - O Comandante, o Chefe ou o Diretor deverá informar à CECV o mês em que o militar veterano gozou férias, bem como o período correspondente.

Art. 35 - O militar veterano exercendo a Prestação de Tarefa por Tempo Certo terá direito aos seguintes períodos de afastamento total de serviço, nos prazos estabelecidos em legislação específica:

- I - luto;
- II - núpcias;
- III - férias regulamentares;
- IV - paternidade;
- V - dispensa por prescrição médica;
- VI - licença especial para os adotantes.

Parágrafo Único - Os afastamentos em virtude de dispensa por prescrição médica, quando superiores a 30 (trinta) dias e até 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 12 meses, poderão resultar em exoneração, ficando a critério de conveniência da CECV, ouvido o Comandante, o Chefe ou o Diretor do militar veterano.

Art. 36 - Ao militar veterano nomeado para a PTTC será vedado:

- I - concorrer à substituição temporária;
- II - ser desviado da tarefa ou aproveitado no exercício de atividade diversa da especificada no ato de nomeação para tal fim, exceto após deliberação da CECV;
- III - exercer a sua tarefa fora da estrutura organizacional do CBMERJ, ressalvado o disposto no § 5º, do artigo 1º deste Regulamento.

Art. 37 - É obrigatório o preenchimento diário de assinatura no Cartão de Frequência Mensal, por parte do militar veterano nomeado.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 38 - Os militares da Reserva Remunerada nomeados para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo obedecerão, no que for pertinente a esta situação, as disposições previstas na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares), bem como as demais regulamentações publicadas através de ICGs ou notas em boletim interno da Corporação.

Art. 39 - Será de responsabilidade da CECV o arquivamento de inscrições, seleções e demais atos correlatos, assim como os processos de nomeação, prorrogação e exoneração.

Art. 40 - As inscrições que ainda não foram submetidas à apreciação da CECV deverão ser descartadas, devendo o militar veterano interessado se enquadrar às determinações da presente Portaria.

Art. 41 - A competência para aplicar as prescrições do Decreto nº 3.767, de 4 de dezembro de 1980 - RDCBMERJ, originária e inicialmente incumbida ao Comandante, o Chefe ou o Diretor do militar veterano, sem prejuízo das demais autoridades elencadas nos itens 1 a 4 do artigo 10 do citado regulamento.

Id: 2619888

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 10.01.2025

LICENCIA, a pedido, do SMTV, a contar de 06 de dezembro de 2024, do Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/22 **HIGOR ANTÔNIO CRULHE DA HORA**, RG 2200.445 CBMERJ, Id Funcional 5132233-1, CPF: 135.002.297-78, de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/051890/2024.

Id: 2620065

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL DE 10.01.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/027165/2024 - CONCEDO, a contar de 30 de setembro de 2024, ao 1º Tenente BM Ref QOS/Enf/08 JEAN CARDOSO FERREIRA, RG 44.486 CBMERJ, Id Funcional 4184721-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 532/2024.

PROCESSO Nº SEI-270007/039910/2024 - CONCEDO, a contar de 14 de maio de 2024, ao Major BM Ref JEDIAEL MARCELINO, RG 07.255, Id Funcional 2634214-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 586/2024.

PROCESSO Nº SEI-270007/031450/2024 - CONCEDO, a contar de 09 de abril de 2024, ao Subtenente BM Ref JOSÉ JOAQUIM MENDONÇA DOS SANTOS, RG 04.765, Id Funcional 2669196-5, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 569/2024.

PROCESSO Nº SEI-270006/026223/2024 - CONCEDO, com validade a contar de 07 de novembro de 2023, à LILIANE DA SILVA LEAL, CPF: 060.111.517-10, beneficiária de Pensão Militar do ex-Cabo BM Ref ALCERY FERREIRA LEAL, RG 852.306, Id Funcional 92325-7, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713/88, por apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 579/2024.

PROCESSO Nº SEI-140001/089521/2020- CONCEDE, a contar de 06 de maio de 2016, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 078188-04.2020.8.19.0001, ao Subtenente BM Refo Q01/87 JULIO CESAR GONÇALVES, RG 09.996, Id Funcional 2021043-4, CPF: 808.523.787-34, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, data em que passou para a inatividade conforme o Processo E-27/142/0081/2015, tudo de acordo com o Ofício PGE/PG7 nº 2239/2024, que fixou em 05.12.2024 como data de início dos efeitos da referida decisão judicial.

PROCESSO Nº SEI-270006/018314/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50,00%, à Sra. MARCIA HELENA DA SILVA PEREIRA, cônjuge do ex-2º Sargento BM Ref LUIZ FERNANDO DE ALVARENGA DUARTE, RG 30.705, Id Funcional 3231564-3, CPF 997.214.577-87, falecido em 26 de julho de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/048989/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. IZABEL CARDOSO DOS REIS GOMES, cônjuge do ex-2º Sargento BM Ref MOACYR RIBEIRO GOMES, RG 3.238, Id Funcional 225446-8, CPF: 321.994.497-34, falecido em 10 de outubro de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/043520/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. VILMA TOSTES DE FREITAS, cônjuge do ex-Cabo BM Ref FRANCISCO FREITAS, RG 0.735, Id Funcional 78707-8, CPF: 100.790.927-72, falecido em 05 de outubro de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/020538/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. MARIA DAS NEVES PEREIRA DIOGO, cônjuge do ex-2º Tenente BM Ref MOISES DIOGO, RG 217.945, Id Funcional 569534-1, CPF: 264.638.577-34, falecido em 25 de julho de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270007/033001/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota 50%, à Sra. TEREZA ROSA GONCALVES TEIXEIRA, cônjuge do ex-Subtenente BM Q05/00 LUIZ FELIPE ARAUJO TEIXEIRA, RG 27.759, Id Funcional 2684014-6, CPF: 092.219.987-62, falecido em 12 de agosto de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2620066

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 09.01.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/012799/2024 - AUTORIZO a despesa por Inexigibilidade de Licitação em favor da concessionária EPAC-ESBA - Estruturadora de Projetos, Participações, Concessões, Consultoria em Engenharia e Saneamento Básico e Ambiental LTDA EPP (CNPJ 07.487.303/0001-20), no valor de R\$ 17.889,72 (dezesete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), visando contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água e esgoto, através de rede pública de distribuição; com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/21, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2620015

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 10.01.2025

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/90 - **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, RG 13.725 CBMERJ, Id Funcional 0026312956, CPF 822078797-04, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/051642/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 27 de dezembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q08/97 - **EVANDRO DOS SANTOS PINHEIRO**, RG 20.741 CBMERJ, Id Funcional 0026873478, CPF 030266537-48, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/048561/2024.

Id: 2620042

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.12.2024
PÁGINA 42 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 11.12.2024

Processo nº SEI-270004/002300/2024

Onde se lê:
TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 11 de outubro de 2024...

Leia-se:
TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2024...

Id: 2620043

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 09/01/2025

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 6, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/002129/2024	ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	198.190-1	3187405-3	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/01/2019
SEI-080001/001267/2023	CARMEN REGINA AMORIM DA SILVA AYROSA	808.980-7	3234913-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/12/2022
SEI-080001/018126/2024	ELEONORA DE FREITAS BARBOSA	288.540-8	3188461-0	MÉDICO	18/03/2020
SEI-080001/022295/2024	ELIZABETH CICARONE COELHO	297.533-2	3102404-1	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	05/01/2021
SEI-080001/017129/2023	ELIZABETH VARELA LANDEIRA DE ALMEIDA	802.826-8	3015275-5	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	08/03/2023
SEI-080001/026769/2023	JANAINA VIEIRA MENDES	803.306-0	3086956-0	ENFERMEIRO	28/11/2023
SEI-080001/008037/2023	JARBAS PEREIRA DA SILVA	265.330-1	3122025-8	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15/06/2022
SEI-080001/009297/2023	KATIA SERRA AYRES CRAVEIRO DE ALMEIDA	814.066-7	3029405-3	MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	14/01/2024
SEI-080001/025106/2024	LIBERACI LOPES NETTO	851.163-6	3131908-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/02/2024